



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.781/2022

Publicado

em 25 / 02 / 2022

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 091/2022, exarado nos autos do processo nº 000673/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **IDALETE SIQUEIRA VICENTE**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 1.603.158 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 079.312.857-94, filha de Geraldo José Vicente e Evanete de Miranda Vicente, residente no Córrego do Maroto, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MARÇO/2022**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal